



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 267/2023 – GP**

Remove, a pedido, Olavo Cortez Cezario, da 45ª ZE – Apodi/RN para a 26ª ZE - Caicó/RN e da 26ª ZE - Caicó/RN para a 21ª ZE - Florânia/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta dos protocolos PAEs n.ºs 6756/2023 e 10267/2023,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 01/2023 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 217/2023-DG, de 08/09/2023 (DJE: 11/09/2023),

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 03/2023 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 269/2023-DG, de 29/11/2023 (DJE: 30/11/2023),

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação no Concurso de Remoção n.º 01/2023, o servidor OLAVO CORTEZ CEZARIO, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 92440779, da 45ª Zona Eleitoral – Apodi/RN para a 26ª Zona Eleitoral - Caicó/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Remover, a pedido, em virtude de habilitação no Concurso de Remoção n.º 03/2023, o referido servidor, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 92440779, da 26ª Zona Eleitoral – Caicó/RN para a 21ª Zona Eleitoral - Florânia/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 3º Dispensar o referido servidor da Função Comissionada – FC.6 de Chefe de Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio/RN.

Art. 4º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de dezembro de 2023.

Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente